



Of. nº 10/376-SEMAD/DGD/IJ

Novo Hamburgo, 18 de fevereiro de 2022

Ao Excelentíssimo Senhor  
**CRISTIANO MOISES DA SILVA COLLER**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Câmara de Vereadores  
Novo Hamburgo

**Assunto: PROJETO DE SUGESTÃO Nº 7/2022**

**PROTOCOLO Nº 102903/2021**

Senhor(a) Presidente da Câmara de Vereadores,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Projeto de Sugestão em epígrafe, de autoria do Vereador Darlan Oliveira, encaminhar, em anexo, Ofício nº 09/2022-SMS, expedido pela Secretaria Municipal da Saúde.

Atenciosamente,

FÁTIMA DAUDT  
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
PROTOCOLO  
DOC Nº 139/2022 14:52

23 FEB 2022



**Of. nº 09/2022 – SMS**

Novo Hamburgo, 14 de janeiro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**CRISTIANO COLLER**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Novo Hamburgo – RS

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 529/2021**

Senhor Presidente,

Vimos a presença de Vossa Excelência, em atenção ao ofício supracitado, protocolado sob nº **102903/2021**, referente ao Projeto de Sugestão nº 7/2021, de autoria do Nobre Vereador Darlan Oliveira, que “Dispõe sobre Política Municipal de Apoio aos Portadores de Doença Celíaca no Município de Novo Hamburgo”, informar que os itens de competência da Secretaria Municipal de Saúde são os do art. 2º, parágrafo 1º e 2º.

Tendo em vista que a solicitação de exames são de conduta médica, e que a biópsia é utilizada como exame de diagnóstico e não de triagem, fica a critério do médico especialista qual a melhor conduta a ser tomada, para o diagnóstico da doença.

Sem mais para o momento, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, e aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**NAASOM LUCIANO DA ROCHA**

Secretário Municipal de Saúde